

Ata da Sessão Ordinária do dia 9 de
fevereiro de 1971.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano
de mil novecentos e setenta e um, na sala das
sessões da Câmara Municipal de Ipojuca, às 20 horas
foi iniciada a Sessão Ordinária; sob a Presidência
do Senador Jayme Rodrigues de Lima, e demais Vere-
dores presentes: José Jorge Rocha, Joaquim José das Lan-
tas, Antonio Veiga Berral, Antonio Manoel Mach-
do e Bartolomeu Piemonte Alves. Iniciando a sessão
a Presidência afirmou que seria procedida a e-
leição das Comissões permanentes para o ano de 1971.
Terminada a eleição a Presidência deu o seguinte

resultado: Para comissão de Economia e
Finanças: Antonio Maria Machado, Alberto
 Waldimir Cardoso e Joaquim José dos Santos.
 Para comissão de Redação e Justiça: Antonio
 Weigo, Antonio Maria Machado e José Jorge Rocha.
 Para comissão de Educação e Saude: Mar-
 ces Sanchez, Sebastião Beltramini e Jayme Rodri-
 ques de Lima, Comissão de Viagens e Obras Pú-
blicas: Alberto Waldimir Cardoso, José Jorge Rocha
 e Bartolomeu Piemonte Alves. Ato contínuo
 a Residência dentro do Expediente apresentou ofi-
 cio de Anterior do Sr. Prefeito Municipal nº 10/71, de
 datado de 9/2/71, solicitando a retirada dos Projetos
 Lei nº 43, 44, 45 e 46/70 da pauta e devolução
 dos mesmos. Foi deferido o ofício pela Presi-
 dência. A seguir foi apresentado o Projeto, Lei
 nº 1/71, encaminhado pelo ofício 9/71 de Anterior
 do Sr. Prefeito Municipal que segue na íntegra
 Projeto - Lei nº 1/71 de 9 de fevereiro de 1971. Ante-
 rior e Prefeito Municipal a pagar aluguel do prédio
 da Casa Municipal. Gilberto Cardoso de Andrade
 Prefeito Municipal de Nipocã, Estado de São Paulo, re-
 sponde de suas atribuições. Faço saber que a Câ-
 mara Municipal aprovou e eu promulgo e
 sanciono a seguinte lei: Artigo 1º - Fica o Sr. Pre-
 feto Municipal, autorizado a dispendir até a im-
 portância de R\$ 130,00 (cento e trinta cruzes) men-
 sais, para pagamento de aluguel do prédio onde fun-
 ciona a Prefeitura e Câmara Municipal de Nipocã.
 Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta
 Lei, correrão por conta da dotação orçamentária
 do presente exercício. Artigo 3º - Esta Lei entrará em
 vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revo-

gam. se as disposições em contrário (a) - Prefeitura -
municipal de Nipoa, 9 de fevereiro de 1941. a) -
Gilberto Bandeira de Andrade - Prefeito Municipal -
Foi encaminhado à C.E.F., pelo Sr. Presidente. Não
havendo outras matérias a tratar na presente ses-
são, passa-se a Explicação Pessoal: Os Srs. Vere-
dores não querendo falar, a Presidência se agra-
decer e solicitar + uma $\frac{1}{2}$ a elaborar os mem-
nos trabalhos da casa, a seguir a sessão foi encerra-
da pela Presidência às 20, 30 horas. E solicitar -
que para tudo constar se lavasse a presente ata
que lida e aprovada será assinada pelos mem-
bros da mesa. Nipoa, 9 fevereiro de 1941.

Presidente Luiz Rodrigues de Lima
1º Secretário Artur Lourenço Remington Alves
2º Secretário Antônio Veloso Corral